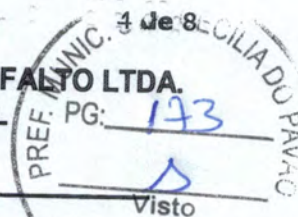


**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**



**Parágrafo Único:** Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

**DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

**SÓCIOS**

|                          | QUOTAS           | R\$                 | %          |
|--------------------------|------------------|---------------------|------------|
| a) ANTONIO CARLOS GASPAR | 5.643.000        | 5.643.000,00        | 99         |
| b) MOACIR GASPAR         | 57.000           | 57.000,00           | 01         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>5.700.000</b> | <b>5.700.000,00</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta

Handwritten signatures and a circular stamp of Antonio Carlos Oliveira, Presidente da Junta, are visible at the bottom of the page.

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

5 de 8  
PREF. MUNIC. STA. CECILIA DO PARANÁ  
PG: 174  
Visto

Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;

- b) à Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.
- c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
- d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Furnas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP 19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

**- III -**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**



distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

**Paragrafo único:** A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO CARLOS GASPAR** e **MOACIR GASPAR** aos quais competem, em conjunto ou isoladamente o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIROTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

**- IV -**  
**DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**



Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único:** A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO**- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

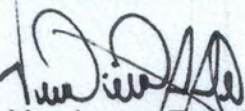
Marialva/PR, 12 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS GASPAR**  
Sócio

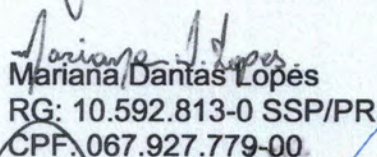
**MOACIR GASPAR**  
Sócio

**Wagner Cássio Lopes**  
Advogado  
OAB-PR 49700

Testemunhas:



**Vanderson Ferreira**  
RG: 30.471.649-2 – SSP/SP  
CPF: 284.934.158-47

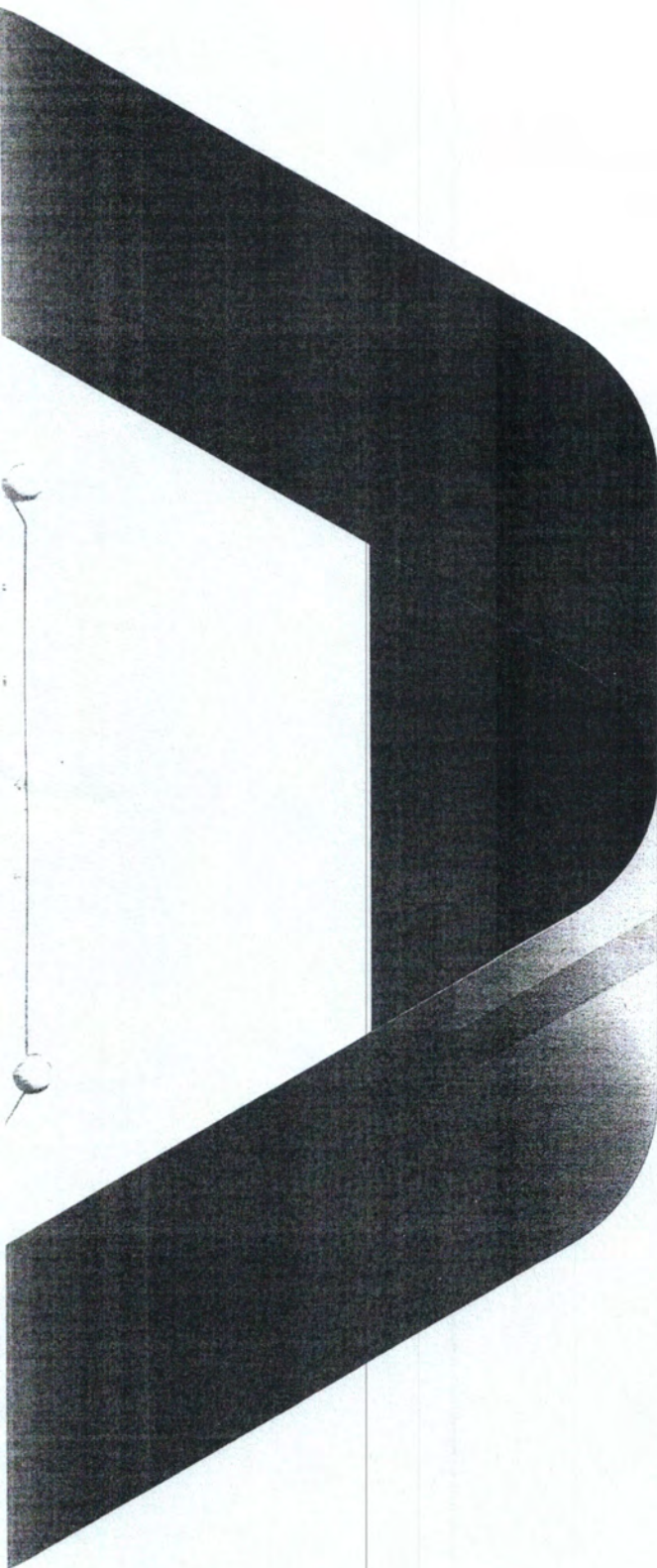
  
**Mariana Dantas Lopes**  
RG: 10.592.813-0 SSP/PR  
CPF: 067.927.779-00

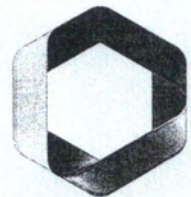
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014  
SOB NÚMERO: 20141620862  
Protocolo: 14/162086-2, DE 21/03/2014

Empresa: 41 2 0522080 4  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO

**SEBASTIÃO MOTTA**



 **cbb**  
ASFALTOS



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

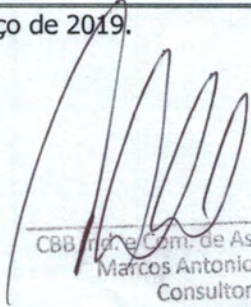
**PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03 e Inscrição Estadual nº 90.173.846-75, situada à Rodovia do Café BR 376 km 352 – s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana/PR, fone: (41) 3091-2200, Fax: (41) 3288-2060, E-mail: [comercial@cbbasfaltos.com.br](mailto:comercial@cbbasfaltos.com.br), vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento :

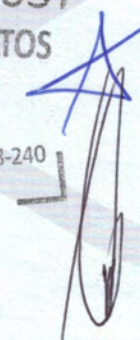
- 20 Toneladas de Emulsão Asfáltica tipo RR-1C
- 20 Toneladas de Emulsão Asfáltica tipo RL-1C
- 80 Toneladas de Emulsão Asfáltica tipo RC-1C-E

Apucarana, 08 de março de 2019.



CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.  
Marcos Antonio Gomes do Amaral  
Consultor de Negócios  
RG: 4.096.174-7  
CPF: 566.629.559-49

**[82.381.815/0002-03]**  
**CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS**  
**E ENGENHARIA LTDA**  
Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240  
Apucarana - PR





## CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO



Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 11/19 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

|                                                                                        |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: CBB IND. E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.                       |                                   |
| CNPJ: 82.381.815/0002-03                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.173.846-75 |
| REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL                                          | CARGO: CONSULTOR DE NEGÓCIOS      |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.096.174-7 SSP/PR                                             | CPF: 566.629.559-49               |
| ENDEREÇO: RODOVIA DO CAFÉ BR 376 KM 352, S/Nº, APUCARANA/PR                            | TELEFONE: (41) 3091-2200          |
| E-MAIL: <a href="mailto:comercial@cbbasfaltos.com.br">comercial@cbbasfaltos.com.br</a> |                                   |
| AGÊNCIA BANCÁRIA: 3406-1                                                               | C/C: 1704-3 – BANCO DO BRASIL     |

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                | QUANT | UNID     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------------------------------|-------|----------|----------------|----------------|
| 1    | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C<br>Marca: CBB   | 20    | Tonelada | R\$ 2.970,00   | R\$ 59.400,00  |
| 2    | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C<br>Marca: CBB   | 20    | Tonelada | R\$ 3.025,00   | R\$ 60.500,00  |
| 3    | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1C-E<br>Marca: CBB | 80    | Tonelada | R\$ 3.828,00   | R\$ 306.240,00 |

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

**3 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. Respeitando o art. 65, inciso II e letra "d" e parágrafo 6º da Lei de Licitações 8.666/93 e alterações, que instituem o Equilíbrio Econômico Financeiro a qualquer tempo, independentemente do prazo de validade da proposta.

Apucarana, 08 de março de 2019.

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.  
Marcos Antonio Gomes do Amaral  
Consultor de Negócios  
RG: 4.096.174-7  
CPF: 566.629.559-49

82.381.815/0002-03  
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS  
E ENGENHARIA LTDA  
Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240  
Apucarana - PR

MATRIZ  
CURITIBA PR  
41 3091.2200 | R. João Bettge 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS  
APUCARANA PR  
43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP  
12 3911.4178

ESTEIO RS  
51 3458.3475

CONTAGEM MG  
31 3394.2071

[cbbasfaltos.com.br](http://cbbasfaltos.com.br)

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
CNPJ: 76.290.691/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregao Presencial 00011 / 2019

Participante: 00000000 CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia  
CNPJ / CPF: 82.381.815/0002-03  
Endereço: Rodovia do Café BR 376 km 352  
Bairro: Parque Industrial Zona Sul  
Cidade: Apucarana Estado: PR

Nº: 0000000000  
CEP: 86.813-240  
Estado: PR  
Apuração: por Item  
Data: 14/03/2019 Hora: 15:30  
Hora: 15:29

Tipo de licitação: Menor Preço  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
Prazo de entrega: 14/03/2019  
Condição de pagamento:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA  
Lote: 1 - EMULSÃO ASFÁLTICA

| Código              | Descrição              | Marca | Unidade  | Quantidade | Valor unit. R\$ | % Desc. | Valor total R\$ |
|---------------------|------------------------|-------|----------|------------|-----------------|---------|-----------------|
| 4831                | EMULSÃO ALFATICA RR-1C | CBB   | TONELADA | 20,0000    | 2.970,0000      | 0       | 59.400,0000     |
| 4832                | EMULSÃO ASFATICA RL-1C | CBB   | TONELADA | 20,0000    | 3.025,0000      | 0       | 60.500,0000     |
| 9465                | EMULSÃO ALFATICA RC-1C | CBB   | TONELADA | 80,0000    | 3.828,0000      | 0       | 306.240,0000    |
| Total por lote: R\$ |                        |       |          |            |                 |         | 426.140,0000    |
| Total geral: R\$    |                        |       |          |            |                 |         | 426.140,0000    |

Observações: ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após envio da requisição.

Validade: 14/05/2019

Prazo de entrega: 15/04/2019

  
Carimbo/Assinatura  
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.  
Marcos Antonio Gomes do Amaral  
Consultor de Negócios  
RG: 4.026.174-7  
CPF: 535.000.550-49

82.381.815/0002-03  
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS  
E ENGENHARIA LTDA  
Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240  
Apucarana - PR



### **1) DOS TRANSPORTES**

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

### **2) PRAZO DE ENTREGA**

Será de até 05 (cinco) dias úteis após envio da requisição.

### **3) LOCAL DE ENTREGA**

Será no município de Santa Cecília do Pavão/PR.

### **4) FORMA DE PAGAMENTO**

Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela. Conforme Art. 40, inc. XIV, "a" da Lei 8666/93.

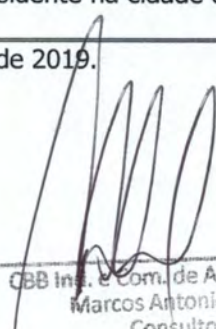
### **5) PREÇOS**

Os preços poderão ser alterados por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, de acordo com os preceitos do Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### **6) OBSERVAÇÕES**

- **Garantia:** 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega do produto, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.
- **Forma de Solicitação:** Mediante autorização enviada via fax (41) 3288-2060 e/ou no [comercial@cbbasfaltos.com.br](mailto:comercial@cbbasfaltos.com.br) ao Departamento Comercial de nossa empresa.
- **Preço Base:** Março/2019.
- **Carregamentos:** Consoante orientação técnica os produtos devem ser solicitados em quantidades compatíveis com o transporte, em virtude do risco de comprometimento da qualidade do produto. Dispomos de Caminhão Truck com capacidade de 15 toneladas e Carretas com capacidade de 20 a 25 toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.
- **Procedência:** Os produtos ora cotados, terão como base de abastecimento, a Refinaria Pres. Getúlio Vargas – REPAR, localizada em Araucária/PR.
- **Base de Carregamento:** Em nossa unidade fabril localizada em Apucarana/PR.
- **IPI:** Conforme Decreto nº 7.879 de 27/12/12.
- **Dados Bancários:** Banco do Brasil, AG: 3406-1 C/C: 1704-3.
- **Dados do representante legal, para assinatura do contrato:** Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, residente na cidade de Curitiba/PR.

Apucarana, 08 de março de 2019.

  
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.  
Marcos Antonio Gomes do Amaral  
Consultor de Negócios  
RG: 4.096.174-7  
CPF: 566.629.559-49

[82.381.815/0002-03]  
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS  
E ENGENHARIA LTDA  
Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
Parque Industrial Zona Sul - CEP: 86.813-240  
Apucarana - PR

# RR1C ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida  
RESOLUÇÃO ANP Nº 36, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

## NATUREZA QUÍMICA

As emulsões de ruptura rápida (RR) são destinadas aos serviços de pintura de ligação e tratamentos superficiais.

## ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA

| CARACTERÍSTICAS |                                                               | UNIDADE | MÉTODO DE ENSAIO | LIMITES  |        |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------|--------|
|                 |                                                               |         |                  | MÍNIMO   | MÁXIMO |
| 1               | Resíduo Asfáltico                                             | % (m/m) | NBR 14376        | 62,0     | -      |
| 2               | Viscosidade Saybolt Furol, 25°C                               | ssf     | NBR 14491        | -        | 90     |
| 3               | Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm                       | % (m/m) | NBR 14393        | -        | 0,1    |
| 4               | Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo | % (m/m) | NBR 6570         | -        | 5      |
| 5               | Carga da Partícula                                            | -       | NBR 6567         | Positiva |        |
| 6               | Desemulsibilidade                                             | % (m/m) | NBR 6569         | 50       | -      |

## ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO (NBR 14896)

| CARACTERÍSTICAS |                            | UNIDADE | MÉTODO DE ENSAIO | LIMITES |        |
|-----------------|----------------------------|---------|------------------|---------|--------|
|                 |                            |         |                  | MÍNIMO  | MÁXIMO |
| 7               | Teor de Betume             | %       | NBR 14855        | 97      | -      |
| 8               | Penetração, 100g, 5s, 25°C | 0,1 mm  | NBR 6576         | 40      | 150    |
| 9               | Ductilidade 25°C           | cm      | NBR 6293         | 40      | -      |

## ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- A cada 5 dias não trabalhados a emulsão deve ser circulada dentro do tanque por 1:00h.
- Não deixar lastro no tanque.

## ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- Não aquecer a emulsão.
- Não executar misturas asfálticas com temperaturas ambientes iguais ou inferiores a 10°C.
- Manter agregados limpos e isentos de material argiloso ou pó aderido.

## ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deve ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

## ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPO do produto.

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA SC 39735/D  
Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

RL1C

## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Lenta  
RESOLUÇÃO ANP Nº 36, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

## NATUREZA QUÍMICA

A emulsão de ruptura lenta (RL) é destinada a elaboração de Pré-Misturados a frio de graduação densa ou semi-densa.

## ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA

| CARACTERÍSTICAS |                                                               | UNIDADE | MÉTODO DE ENSAIO | LIMITES  |        |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------|--------|
|                 |                                                               |         |                  | MÍNIMO   | MÁXIMO |
| 1               | Resíduo Asfáltico                                             | % (m/m) | NBR 14376        | 60,0     | -      |
| 2               | Viscosidade Saybolt Furol, 25°C                               | ssf     | NBR 14491        | -        | 90     |
| 3               | Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm                       | % (m/m) | NBR 14393        | -        | 0,1    |
| 4               | Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo | % (m/m) | NBR 6570         | -        | 5      |
| 5               | Carga da Partícula                                            | -       | NBR 6567         | Positiva |        |
| 6               | pH                                                            | -       | NBR6299          | -        | 6,5    |

## ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO (NBR 14896)

| CARACTERÍSTICAS |                            | UNIDADE | MÉTODO DE ENSAIO | LIMITES |        |
|-----------------|----------------------------|---------|------------------|---------|--------|
|                 |                            |         |                  | MÍNIMO  | MÁXIMO |
| 7               | Teor de Betume             | %       | NBR 14855        | 97      | -      |
| 8               | Penetração, 100g, 5s, 25°C | 0,1 mm  | NBR 6576         | 40      | 150    |
| 9               | Ductilidade 25°C           | cm      | NBR 6293         | 40      | -      |

## ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- A cada 5 dias não trabalhados a emulsão deve ser circulada dentro do tanque por 1:00h.
- Não deixar lastro no tanque.

## ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- Não aquecer a emulsão.
- Não executar misturas asfálticas com temperaturas ambientes iguais ou inferiores a 10°C.
- Manter agregados limpos e isentos de material argiloso ou pó aderido.

## ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deverá ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

## ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto.

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA PR 39735/D

Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

## MATRIZ

CURITIBA PR  
41 3091.2200 | R. João Bettenga 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR  
cbbasfaltos.com.br

## FILIAIS

APUCARANA PR  
43 3423.7177

S.J. DOS CAMPOS SP  
12 3911.4178

ESTEIO RS  
51 3458.3475

CONTAGEM MG  
31 3396.2071

# LAMFLEX

## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico de Ruptura Controlada para Aplicações Diurnas de Microrrevestimento (RC1C-E)

RESOLUÇÃO ANP Nº 36, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

### NATUREZA QUÍMICA

A técnica do Microrrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF) tem se consolidado no Brasil como uma solução técnica/econômica para obras de manutenção e restauração de pavimentos. A cbb ASFALTOS desenvolveu a LAMFLEX, uma emulsão asfáltica catiônica modificada por polímeros elastoméricos de última geração, que proporciona serviços de alta qualidade e durabilidade. A emulsão LAMFLEX se adequa às condições climáticas, de projeto se as necessidades da via. Todos os projetos de LAMFLEX são customizados para os agregados disponíveis nas obras, com garantia de performance elevada.

### ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA

| CARACTERÍSTICAS |                                                               | UNIDADE        | MÉTODO DE ENSAIO | LIMITES  |        |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|--------|
|                 |                                                               |                |                  | MÍNIMO   | MÁXIMO |
| 1               | Resíduo Asfáltico por Evaporação, 130°C                       | % (m/m)        | NBR 14896        | 62,0     | -      |
| 2               | Viscosidade Saybolt Furol, 50°C                               | ssf            | NBR 14491        | -        | 90     |
| 3               | Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm                       | % (m/m)        | NBR 14393        | -        | 0,1    |
| 4               | Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo | % (m/m)        | NBR 6570         | -        | 5      |
| 5               | Resistência à água                                            | Agregado Seco  | NBR 6300         | 80       | -      |
|                 |                                                               | Agregado Úmido |                  | 60       | -      |
| 6               | Carga da Partícula                                            | -              | NBR 6567         | Positiva |        |
| 7               | pH                                                            | -              | NBR 6299         | -        | 6,5    |

### ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO (NBR 14896)

| CARACTERÍSTICAS |                                              | UNIDADE | MÉTODO DE ENSAIO | LIMITES |        |
|-----------------|----------------------------------------------|---------|------------------|---------|--------|
|                 |                                              |         |                  | MÍNIMO  | MÁXIMO |
| 8               | Ponto de Amolecimento                        | °C      | NBR 6560         | 55,0    | -      |
| 9               | Penetração, 100g, 5s, 25°C                   | dmm     | NBR 6576         | 45      | 150    |
| 10              | Recuperação Elástica, 20 cm, 25°C            | %       | NBR 15086        | 70      | -      |
| 11              | Viscosidade Brookfield a 135°C, sp21, 20 rpm | cP      | NBR 15184        | 550     | -      |

### ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- A cada 5 dias não trabalhados a emulsão deve ser circulada dentro do tanque por 1:00h.
- Não deixar lastro no tanque.

### ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- Não aquecer a emulsão.
- Não executar misturas asfálticas com temperaturas ambientes iguais ou inferiores a 10°C.
- Manter agregados limpos e isentos de material argiloso ou pó aderido.

### ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deve ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

### ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto.

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA SC 39735/D

Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

#### MATRIZ

CURITIBA PR  
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR  
cbbasfaltos.com.br

#### FILIAIS

APUCARANA PR 43 3423.7177  
S.J. DOS CAMPOS SP 12 3911.4178  
ESTEIO RS 51 3458.3475  
CONTAGEM MG 31 3395.2071



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 191-P

Folha: 4

Rubrica

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



**TABELIONATO DE NOTAS  
FAZENDA RIO GRANDE**

Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Tabelionato.

08 MAR. 2019

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

## PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE MARCOS FABRICIO PEREIRA E OUTROS NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de Procuração virem que aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (18/12/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Bettega nº 3.500, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352 s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0002-03; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0003-94; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0005-56; **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0006-37; **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381 nº 2.800, Sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0007-18; **Paulínia-SP**, com sede na Avenida Paris nº 3.268, quarterão 2.005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0008-07; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120242967-2 em 09/10/1990; Trigésima Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob o nº 20175799148 em 24/11/2017; as quais encontram-se arquivadas nesta Serventia, nas folhas 199 à 223 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; Último arquivamento registrado sob nº 20182183050, em 27/04/2018; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 135 à 141 do livro 102 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme capítulo III, título I, cláusula quarta e seus parágrafos, da mencionada trigésima terceira alteração contratual consolidada, representada por seu Diretor Geral: **VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 839.731-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti nº 331, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 3.037.559-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82; **II) MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 4.096.174-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49; **III) ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, bacharel em administração, portadora da cédula de identidade RG nº 4.532.293-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87; **IV) LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**

Tabelião

Livro: 191-P

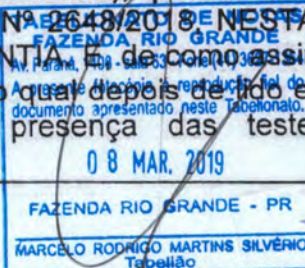
Folha: 5

Rubrica



Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

1.484.956/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00; **V) TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.456.055-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33; **VI) SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.108-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41; **VII) CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.355.785-2/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54; **VIII) EVERTON MAURÍCIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.871-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.689-77; **IX) ROGÉRIO JOSÉ FERNANDES CARNEIRO MACIESKI JUNIOR**, brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 3084291784/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87; **X) DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 33721285/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40; **XI) LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES DE LIMA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.537.055-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 766.942.759-00; e, **XIII) JOSEMAR SENN**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.763.193-0/PR, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.176 e no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, todos com endereço profissional na rua João Bettge nº 3500, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **(FEITA SOB MINUTA). As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000004246509-0, no valor de R\$23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2648/2018 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 11 (ONZE) DESTA SERVENTIA. E de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas**



08 MAR. 2019  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE  
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**  
Tabelião

Livro: 191-P  
Folha: 6  
Rubrica



Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

instrumentárias de acordo com o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 18 de Dezembro de 2018. (a.a.) VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI. Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$95,46 - VRC 494,62 - Selo R\$0,80 - ISS: R\$4,77 - FADEP: R\$4,77.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

Luiz Carlos Aparecido de Souza  
**LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA**  
ESCREVENTE HOMOLOGADO

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

Consulte em <http://funarpen.com.br>, o selo digital: RKjqG.QQEAE.PWwCA-2GqmZ.hLojC

*Luiz Carlos Aparecido de Souza*  
CPF 008.242.809-38  
Escrivão





**: COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**



**CASA DO ASFALTO**

**Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.**



## CASA DO ASFALTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PALMAR  
RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM.  
PREGÃO Nº 011/2019 – FORMA PRESENCIAL  
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)  
ABERTURA: Às 15h30m do dia 14/03/2019  
OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica

**CASA DO ASFALTO**  
**Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.**

Rod. BR 376, s/nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patr. Marialva  
Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398  
CNPJ 06.218.782/0001-16 - I.E. 90348419-58  
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná  
E-mail: matriz@casadoasfalto.com

**CASA DO ASFALTO**  
**Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.**

Rua Industrial, 1385 - P.O. Box 100  
Fone: (44) 3639-2916  
CNPJ 06.218.782/0001-16  
CEP 87507-010 - Marialva - Paraná  
E-mail: filial@casadoasfalto.com

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
CNPJ: 76.290.691/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregao Presencial 00011 / 2019

Participante: 00000000 CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA  
CNPJ / CPF: 06.218.782/0001-16  
Endereço: ROD. BR 376, LOTES 6/7/7-A-3-1  
Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA  
Cidade: MARIALVA  
Nº: 0  
CEP: 86.990-000  
Estado: PR

Tipo de licitação: Menor Preço  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
Prazo de entrega: 14/03/2019  
Condição de pagamento:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA  
Lote: 1 - EMULSÃO ASFÁLTICA

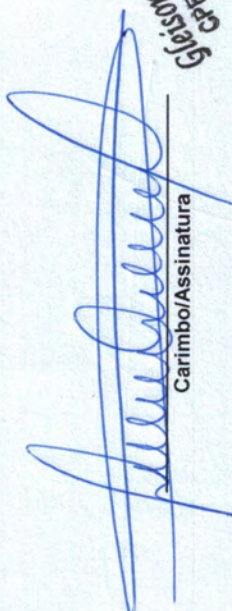
| Código | Descrição              | Marca | Unidade  | Quantidade | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ |
|--------|------------------------|-------|----------|------------|-----------------|-----------------|
| 4831   | EMULSÃO ALFATICA RR-1C | C.A.  | TONELADA | 20,0000    | 3.113,0000      | 62.260,0000     |
| 4832   | EMUSÃO ASFATICA RL-1C  | C.A.  | TONELADA | 20,0000    | 2.942,0000      | 58.840,0000     |
| 9465   | EMULSÃO ALFATICA RC-1C | C.A.  | TONELADA | 80,0000    | 3.942,0000      | 315.360,0000    |

Total por lote: R\$ 436.460,0000  
Total geral: R\$ 436.460,0000

Observações:

Validade: 14/05/2019

Prazo de entrega:

  
Carimbo/Assinatura  
Gleison Pereira Nobre  
CPF 037.737.919-09  
RG 8.488.115-5

06.218.782/0001-16  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. 683L - GLEBA PATR. MARIALVA  
PR-990-000 - MARIALVA - PR



# Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

## ANEXO 09

### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão/PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL – Comissão de Licitação – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**Razão Social:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

**CNPJ:** 06.218.782/0001-16

**Inscrição Estadual:** 90348419-58

**Endereço:** RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, S/N, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.

**Cidade:** MARIALVA

**Estado:** PARANÁ

**CEP:** 86.990-000

**Fone/Fax:** (44) 3232-4748 / 3232-5398

**E-Mail:** comercial@casadoasfalto.com

**Representante:** GLEISON PEREIRA NOBRE

**Profissão:** ENCARREGADO ADMINISTRATIVO

**Cargo:** ENCARREGADO ADMINISTRATIVO

**RG:** 8.488.115-5 SSP/PR

**CPF:** 037.737.919-09

**Estado Civil:** SOLTEIRO

**Domicílio:** RUA DRACENA, 3806, UMUARAMA - PARANÁ

**BANCO:** Do Brasil

**AGÊNCIA:** 3409-6

**C/C:** 14.164-X

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO             | QUANT | UNID     | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------|-------|----------|-------|----------------|----------------|
| 1    | Emulsão Asfáltica RR-1C   | 20    | Tonelada | C. A. | R\$ 3.113,00   | R\$ 62.260,00  |
| 2    | Emulsão Asfáltica RL- 1C  | 20    | Tonelada | C. A. | R\$ 2.942,00   | R\$ 58.840,00  |
| 3    | Emulsão Asfáltica RC-1C-E | 80    | Tonelada | C. A. | R\$ 3.942,00   | R\$ 315.360,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 436.460,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

- Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas, etc).

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente.



## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do pregão.

### **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da requisição, no município de Santa Cecília do Pavão/PR, conforme item 14 do Edital e seus subitens.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Em 30 (trinta) dias úteis após a entrega e apresentação da nota fiscal, conforme item 16 do Edital e seus subitens.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### **PROCEDÊNCIA:**

Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para fabricação das Emulsões Asfálticas, o CAP 50/70, tem como procedência a REPAR – Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná.

### **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

90 (noventa) dias, a contar da data da entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

### **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

Em havendo majoração oficial não previsível nos asfaltos CAP 50/70 – 30/45, Asfalto Diluído de Petróleo o CM-30, Prime e/ou nos transportes, determinado pelos Órgãos competentes ANP (Agência Nacional de Petróleo) e Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), haverá pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro, solicitando a alteração dos preços ora propostos, na mesma proporção de cada produto (formulação), conforme previsto no Art. 65, Inciso II, Letra “d” e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

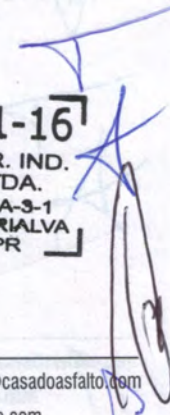
### **PEDIDOS:**

O pedido (requisição) poderá ser feito em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398 e pelo e-mail comercial@casadoasfalto.com.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.

  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA  
GLEISON PEREIRA NOBRE

Encarregado Administrativo / Procurador  
RG: 8.488.115-5 SSP/PR  
CPF: 037.737.919-09

  
06.218.782/0001-16  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 378 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000 - MARIALVA - PR



## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS MODIFICADAS POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO

| CARACTERÍSTICA                                        | UNIDADE        | MÉTODO    | ESPECIFICAÇÃO  |           |               |                    |
|-------------------------------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------|---------------|--------------------|
|                                                       |                | ABNT      | Ruptura Rápida |           | Ruptura Média | Ruptura Controlada |
| ENSAIOS PARA EMULSÃO                                  |                |           | RR-1C-E        | RR-2C-E   | RM-1C-E       | RC-1C-E            |
| Viscosidade Saybolt Furol, 50°C                       | s              | NBR 14491 | máx.70         | 100 a 400 | 20 a 200      | máx. 70            |
| Sedimentação,máx                                      | % em massa     | NBR 6570  | 5              | 5         | 5             | 5                  |
| Peneiração,máx.                                       | % em massa     | NBR 14393 | 0,1            | 0,1       | 0,1           | 0,1                |
| Carga da Partícula                                    | -              | NBR 6567  | Positiva       | Positiva  | Positiva      | Positiva           |
| pH da emulsão,máx.                                    | -              | NBR 6299  | -              | -         | -             | 6,5                |
| Resistência a água,mín.(1)                            | % de Cobertura | NBR 6300  |                |           |               |                    |
| Agregado Seco                                         |                |           | 80             | 80        | 80            | 80                 |
| Agregado Úmido                                        |                |           | 80             | 80        | 60            | 60                 |
| Desmulsibilidade                                      | % em massa     | NBR 6569  |                |           |               |                    |
| mín.                                                  |                |           | 50             | 50        |               |                    |
| máx.                                                  |                |           | -              | -         | 50            | -                  |
| Destilação                                            | % em Volume    | NBR 6568  |                |           |               |                    |
| Solvente destilado a 360°C,máx.                       |                |           | 3              | 3         | 12            | 0                  |
| Resíduo Seco,mín.                                     | % em massa     | NBR 14376 | 62             | 67        | 62            | 62                 |
| ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO PELA NBR-14896      |                |           |                |           |               |                    |
| Penetração a (25°C,100g,5s).                          | 0,1mm          | NBR 6576  | 45-150         | 45-150    | 45-150        | 45-150             |
| Ponto de Amolecimento,mín.                            | °C             | NBR 6560  | 50             | 55        | 55            | 55                 |
| Recuperação Elástica a 25°C,20cm,mín.                 | %              | NBR 15086 | 65             | 70        | 70            | 70                 |
| Viscosidade Brookfield a 135°C, spindle 21,20 rpm,mín | Cp             | NBR 15184 | 550            | 600       | 600           | 600                |

(1) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pela executante, o laboratório deve indicar, no certificado da qualidade, a natureza do agregado usado no ensaio.

Especificação conforme Norma DNIT 128/2010 - EM, em conformidade com a resolução ANP nº32 de 14 de Outubro de 2009 - Regulamento Técnico ANP nº05/2009

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

PREF. MUNIC. STA. L.  
PG: 153  
Visto  
Depre de Compo



 **cbt**  
ASFALTOS

## ÍNDICE

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Contrato Social.....                                                        | 01-04     |
| 33ª Alteração Contratual.....                                               | 05-26     |
| Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....      | 27        |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas .....                             | 28        |
| Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Seguridade Social ..... | 29        |
| Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Filial) .....            | 30        |
| Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Matriz) .....            | 31        |
| Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Filial) .....           | 32        |
| Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Matriz).....            | 33        |
| Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) .....                  | 34        |
| Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Seguridade Social ..... | 35        |
| Atestado de Capacidade Técnica .....                                        | 36-39     |
| Certidão de Falência e Concordata (Filial).....                             | 40        |
| Certidão da Corregedoria (Filial) .....                                     | 41        |
| Certidão de Falência e Concordata (Matriz) .....                            | 42        |
| Certidão da Corregedoria (Matriz).....                                      | 43        |
| Declaração .....                                                            | 44        |
| Declaração .....                                                            | 45        |
| Declaração .....                                                            | 46        |
| Declaração .....                                                            | 47        |
| Declaração .....                                                            | 48        |
| Declaração .....                                                            | 49        |
| Declaração .....                                                            | 50        |
| ANP .....                                                                   | 51        |
| Procuração.....                                                             | 52-54     |
| <b>TOTAL DE FOLHAS.....</b>                                                 | <b>54</b> |

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA  
CGC MF Nr.



## CONTRATO SOCIAL

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Souza Lima, nr. 310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, à rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

### CLAUSULA SEGUNDA:

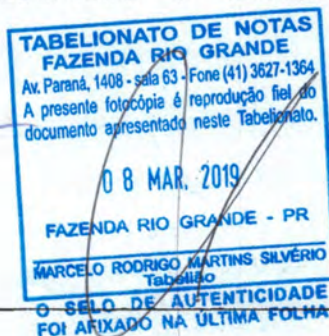
A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

### CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1990.

### CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:





C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.

## CONTRATO SOCIAL

- 1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;
- 2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

### CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

### CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, à qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

### PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

### CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.



## CONTRATO SOCIAL

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

### CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

### CLAUSULA NONA:

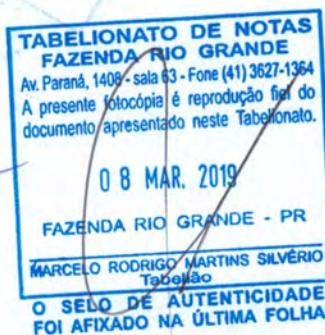
Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

### CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.



# CONTRATO SOCIAL

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE ARAÚJO

## TESTEMUNHAS:

ALBACIR JOAO MARCURIA

EDSON VASCONCELOS



ACORDÃO DOSEALDO V...  
CERTIDÃO O CERTO ME ESTE DOCUMENTO...  
COPIA FIDEL E COM ATENÇÃO...  
EUROCO COHES DE MACEDO  
Secretário Geral

RECEPAR Nº 612.024/2967.2

09 OUT 1990



## TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22

NIRE nº 41202429672



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a seguir nomeadas e qualificadas, doravante referidas simplesmente como **"Sócios"**:

**CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil RG nº 933.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 567.118.329-49, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

**CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.515.655-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

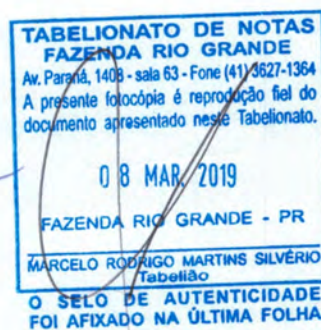
Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua João Bettega nº 3.500, Cidade Industrial, CEP 81350-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202429672 em sessão de 09/10/1990 e última alteração arquivada sob nº 20177296682 em sessão de 25/10/2017 ("**Sociedade**");

têm entre si, justo e avençado, a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### I – DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA DA SOCIEDADE

1.1. Os Sócios deliberam, de forma unânime, criar um comitê de ética permanente e definir no contrato social sua composição, regras, forma de

Página 1 de 22



Handwritten signatures and initials, including 'cm', 'A', and 'H', along with a circular stamp at the bottom right.

06

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO  
PG: 200  
Visto  
Dep. de Compras

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

atuação e atribuições.

1.2. Em função do quanto deliberado acima, os Sócios resolvem incluir a redação abaixo como cláusula quinta do contrato social da Sociedade, e para tanto reorganizam a disposição e numeração das cláusulas quarta e quinta, contidas no título I do capítulo III do contrato social da Sociedade, e seus respectivos parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CLÁUSULA QUARTA:**

*A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 02 (dois) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*

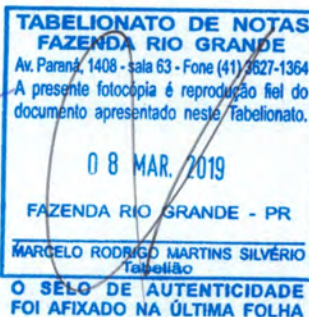
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

*Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti, nº331, Campo Comprido, CEP: 81.220-050; Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado de prestação de caução.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

*Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.*

Página 2 de 22



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

*No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.*

**PARÁGRAFO QUARTO:**

*Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.*

**PARÁGRAFO QUINTO:**

*Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.*

**PARÁGRAFO SEXTO:**

*Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.*

**CLÁUSULA QUINTA:**

*A sociedade terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros nomeados pela Diretoria da sociedade em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

*O Comitê de Ética deverá assessorar a Diretoria da sociedade no*

Página 3 de 22



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CBB' and 'ASFALTOS'.*